



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## Requerimento Nº 217/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

APROVADO POR UNANIMIDADE

A Diretoria Geral para as devidas providências.

Sta. Branca, 29/09/2025

Incluído na Ordem do Dia da sessão de 29/09/2025

Presidente da Câmara

Presidente

**Francisco de Assis Nunes da Silva**, vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando o número do Processo Judicial referente à Ação de Usucapião mencionada no Ofício nº 449/2025, encaminhado pela Prefeitura em resposta ao Requerimento nº 189/2025 (doc. anexo).

### Justificativa:

O presente pedido tem por objetivo garantir o direito de acesso a informações públicas, assegurado pela Constituição Federal e pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), especialmente porque se trata de processo judicial não sigiloso, cujo conteúdo é passível de consulta pública.

Sendo o tema de interesse público, é dever do vereador buscar esclarecimentos para exercer sua função fiscalizadora sobre os atos do Poder Executivo, conforme preconiza a legislação vigente.

O fornecimento do número do processo é essencial para que este parlamentar possa acompanhar diretamente o andamento da referida Ação de Usucapião, garantindo transparência e responsabilidade na gestão pública.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 24 de Setembro de 2025**

  
**Francisco de Assis Nunes da Silva**

**VEREADOR**



PREFEITURA DE  
**SANTA BRANCA**

**Ofício nº 449/2025/GP**

Santa Branca (SP), 19 de setembro de 2025.

Ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP**

Exmo. Sr. João Batista de Almeida Junior

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento nº 189/2025

**AUTORES:** Francisco Assis Nunes da Silva

**REFERÊNCIA:** Informações sobre o Pátio da FASBRA.

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**, vem, tempestiva e respeitosamente, prestar as informações solicitadas pelo Legislativo Municipal por meio do Requerimento nº189/2025.

Encaminho resposta elaborada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, pasta apta a tratar do tema.

Com as informações constantes esperamos ter esclarecido os fatos, renovando nesse momento o nosso apreço, estima e consideração.

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**  
Prefeito Municipal





Santa Branca, 16 de setembro de 2025.

**RESPOSTA MEMORANDO Nº 179/2025/GP**

**REQUERIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 189/2025**

**REQUERENTE:** Câmara Municipal de Santa Branca

**ASSUNTO:** Imóvel localizado no jardim Prado, conhecido como pátio das FASBRA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de informações protocolado por Vossa Excelência, referente ao andamento da Ação de Usucapião ajuizada pela Municipalidade relativa à área situada em Imóvel localizado no jardim Prado, conhecido como pátio das FASBRA, cumpre esclarecer o que segue.

A Municipalidade reafirma seu compromisso com a transparência e com o dever de colaborar com o Poder Legislativo no exercício de sua função fiscalizadora. Contudo, no presente estágio processual encontra-se demonstrada a necessidade de **preservação do sigilo estratégico** sobre documentos e estratégias que integram a referida ação judicial e interna, em observância ao disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), em especial nas hipóteses previstas no art. 23, as quais admitem a restrição de acesso quando a divulgação possa acarretar risco ao interesse público.

Por essa razão, e em razão do risco concreto de comprometimento do êxito da medida judicial e de prejuízo ao patrimônio público, a Administração **não poderá fornecer**, neste momento, as informações de caráter estratégico solicitadas em caráter detalhado.

Sem prejuízo do exposto, a Municipalidade coloca-se à disposição para:

Promover apresentação técnica e reservada à Comissão de Fiscalização da Câmara, em sessão fechada, mediante assinatura prévia de **termo de confidencialidade** pelos membros

Página 1 de 2





participantes, hipótese em que serão disponibilizados apenas os documentos estritamente indispensáveis ao exercício fiscalizatório, vedada qualquer reprodução ou divulgação pelos destinatários.

Adverte-se, por fim, que eventual divulgação ou disponibilização a terceiros de informações sigilosas sem a devida autorização poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal, sem prejuízo da adoção imediata, por parte da Municipalidade, das medidas judiciais cabíveis para proteção do sigilo e reparação de danos.

Permanecemos à disposição para tratar do tema de forma institucional e cooperativa.

Renovo os votos de estima e consideração a essa Egrégia Casa de Leis.

**EDUARDO ARTHUR GOMES DE SOUSA**  
*Secretário Adjunto Municipal de Assuntos Jurídicos*